



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 990/88 DE 01 DE JUNHO DE 1.988

Dispõe sobre desapropriação a área de terra destinada a conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e face ao que consta do processo nº 073/88.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Estrada Municipal, Fazenda Conceição do Barreiro, nesta cidade, de propriedade de JULIO MESQUITA NETO ou Quem de Direito, necessária a conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubrica ca passa a fazer parte integrante deste Decreto: "Inicia - se no ponto A, cravado junto a estrada Municipal, daí segue pela referida estrada com rumo de $11^{\circ}16'30''$ NE e distância de 56,20m até o ponto B, daí segue ainda com a mesma confrontação com rumo de $01^{\circ}01'40''$ NE e distância de 18,90m até o ponto C, daí segue com rumo de $32^{\circ}31'55''$ NE e distância de 37,64m até o ponto D, daí segue com rumo de $57^{\circ}11'52''$ NE e distância de 12,53m até o ponto E, daí segue confrontando com terras remanescentes com rumo de $36^{\circ}33'29''$ NW e distância de 220,68m até o ponto F, daí segue com a mesma confrontação com rumo de $31^{\circ}10'43''$ SW e distância de 200,13m até o ponto G, daí segue confrontando com a estrada Municipal com rumo de $57^{\circ}14'50''$ SE e distância

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

DECRETO Nº 990/88 DE 01 DE JUNHO DE 1.988

de 121,11m até o ponto H, daí segue com a mesma confrontação com rumo de $62^{\circ}03'28''$ SE e distância de 50,43m até o ponto I, daí segue com rumo de $60^{\circ}29'26''$ SE e distância de 53,35m até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 33.386,05m quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Junho de 1.988

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 01 de Junho de 1.988.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Coordenadora do Serv. Administrativo



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Desapropriação de Gleba
LOCAL : Fazenda Conceição do Barreiro
PROPRIETÁRIO : Júlio de Mesquita Neto

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

" Inicia - se no ponto A, cravado junto a estrada Municipal, daí segue pela referida estrada com rumo de $11^{\circ}16'30''$ NE e distância de 56,20m até o ponto B, daí segue ainda com a mesma confrontação com rumo de $01^{\circ}01'40''$ NE e distância de 18,90m até o ponto C, daí segue com rumo de $32^{\circ}31'55''$ NE e distância de 37,64m até o ponto D, daí segue com rumo de $57^{\circ}11'52''$ NE e distância de 12,53m até o ponto E, daí segue confrontando com terras remanescentes com rumo de $36^{\circ}33'29''$ NW e distância de 220,68m até o ponto F, daí segue com a mesma confrontação com rumo de $31^{\circ}10'43''$ SW e distância de 200,13m até o ponto G daí segue confrontando com a estrada Municipal com rumo de $57^{\circ}14'50''$ SE e distância de 121,11m até o ponto H, daí segue com mesma confrontação com rumo de $62^{\circ}03'28''$ SE e distância de 50,43m até o ponto I, daí segue com rumo de $60^{\circ}29'26''$ SE e distância de 53,35m até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 33,386,05m quadrados ."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 de JUNHO DE 1.988


JOSÉ MARIA DREZZA

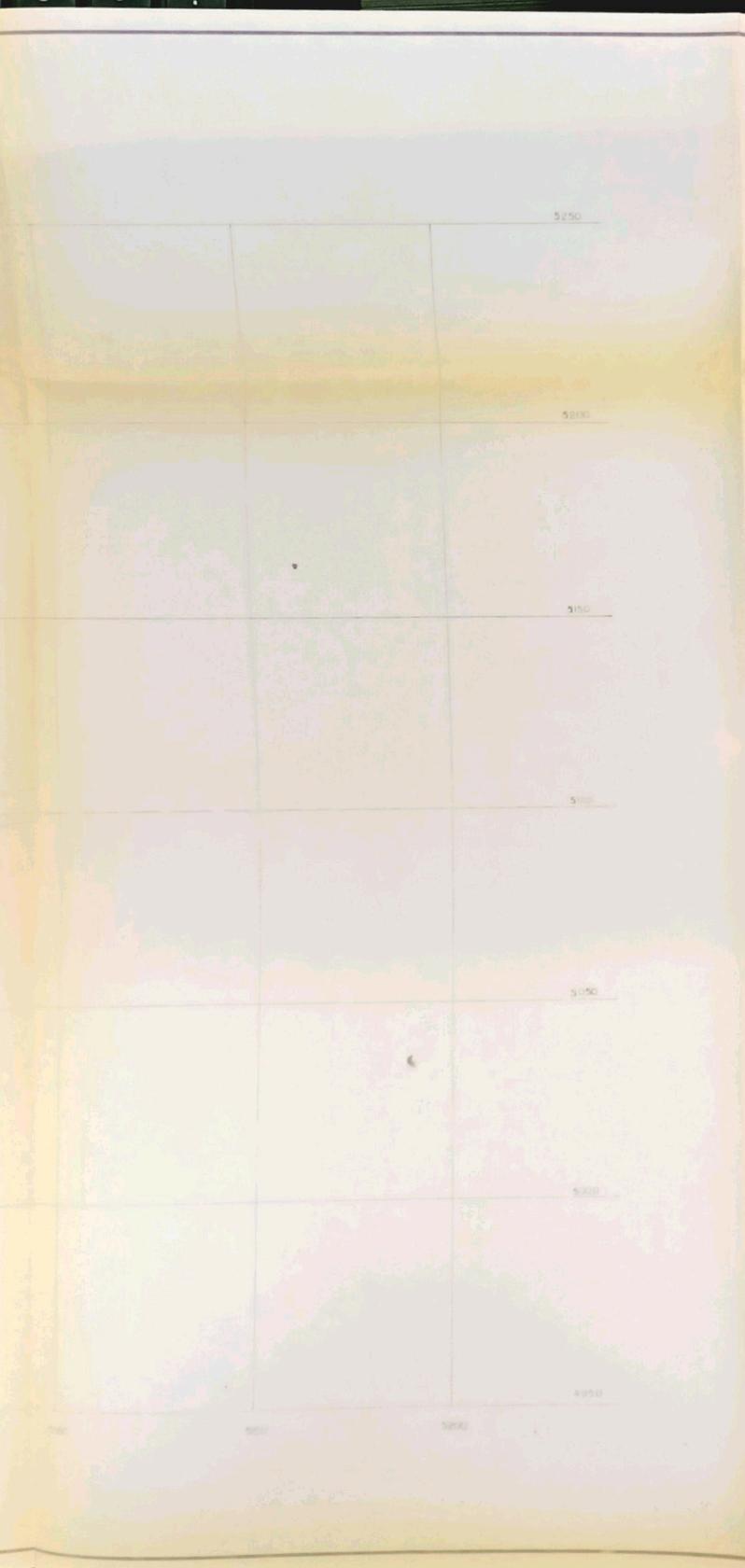
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REMANESCENTE

REMANESCENTE

A = 33 386,05 m² 1,380 ALQUEIRES





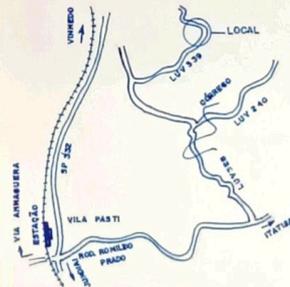
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

10

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

LOCAL: FAZENDA CONCEIÇÃO DO BARREIRO

ESCALA: 1/1000



Jose M. Drezza
 ENGR. AGRÍCOLA JOSÉ M. DREZZA
 CRE A 117/65/D